



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 319, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.700,00
(três mil e setecentos reais) e da outras providências.

MARCIO FONSECA DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL de Alegrete - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA;

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES	
04.02.09.272.1021.2	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO ALEGRETE	Suplementação
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (211)	3.700,00
Recurso: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o art. 1, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

04.02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES	
04.02.09.272.10	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO	Redução
ALEGRETE	(210)	3.700,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Recurso: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 21 de agosto de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração